

LEI Nº 839/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Ementa: Obriga todas as repartições públicas e estabelecimentos comerciais do Município a afixar placa informativa, que “SAIR DE CASA COM SUSPEITA OU TESTADO POSITIVO PARA COVID-19 É CRIME”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. As repartições públicas e estabelecimentos comerciais do Município de Venturosa /PE, ficam obrigados a afixar placa informativa, contendo a seguinte frase **“SAIR DE CASA COM SUSPEITA OU TESTADO POSITIVO PARA COVID-19 É CRIME”**. Conforme art. 268 do Código Penal Brasileiro.

“Art. 268 – Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:

Pena – detenção, de um mês a um ano, e multa.

Parágrafo único – A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.”

Art. 2º. O Poder Executivo, no que couber, regulamentará a presente Lei.

Art. 3º. Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Venturosa-PE

CNPJ 10 106.268/0001-66

Publicado conforme art. 101 da Lei Orgânica

Municipal em 09/09/2020



EUDES TENORIO CAVALCANTI
-PREFEITO-



Eudes Tenório Cavalcanti
PREFEITO
CPF: 431.019.094-49
Mat: 22001

Funcionário Responsável pela Publicação

Luiz Ferreira Bispo Filho
Secretário de Administração
CPF: 025.576.414-64
Mat: 22674

ANEXO ÚNICO



ATENÇÃO

**SAIR DE CASA COM SUSPEITA OU
TESTADO POSITIVO PARA COVID-19
É CRIME.**

**ARTIGO 268
CÓDIGO PENAL BRASILEIRO**

INFRINGIR DETERMINAÇÃO DO PODER PÚBLICO, DESTINADA
A IMPEDIR INTRODUÇÃO OU PROPAGAÇÃO DE DOENÇA
CONTAGIOSA

PENA: DETENÇÃO DE UM MÊS A UM ANO E MULTA

Eudes Tenório Cavalcanti
PREFEITO
CPF: 431.019.094-49
Mat: 22001